

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADC	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TER	RMO DE NOTIFICA	ÇÃO	
ANU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA	Resolução	ARCE nº 147, de :	30/12/2010	
1. LAVRATURA			TN/CSB/0113/	2011	
Local:	Fortaleza-CE		Data:	26/04/11	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º And	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	NTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Cea	rá – CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aer	oporto, Fortaleza	-Ce		
5. ACOLHIMEN	ΓΟ DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DEL	.EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	ÃO CONFORMII	DADE(S)		
Município de Pacu					
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

# PROCESSO Nº PCSB/CSB/0016/2010 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0025/2011

CONSTATAÇÃO - C2

### Na ETA

- A área da ETA não possui identificação.
- O filtro não possui identificação.
- O laboratório encontra-se sem pHmetro, conforme os registros dos RECOP´s, desde março/10.

### Na Adução

- A CAGECE não possui cadastro dos registros e ventosas da adutora de água tratada, entre a ETA e o REL-01.
- A CAGECE não possui registros de calibração dos macromedidores do SAA de Pacujá.

#### Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Ausência de tela de proteção da tubulação de ventilação.
- No reservatório REL-01, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- No reservatório REL-02 verificou-se ausência de tela de proteção da tubulação de ventilação.

#### Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Pacujá encontra-se desatualizado.
- Nos registros dos RECOP´s identificou-se que no período de março/10 a janeiro/11, a RDA apresentou a ocorrência "Necessidade de desinfecção de rede de distribuição e falta de equipamento para análise do pH" e os problemas ainda persistem.

## Não Conformidade

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

# DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias					